

DESPACHO SECRETARIAL nº 050/2016

Referente ao protocolado nº 13.663.654-5.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 032/2016-GFS/SEDS (fl. 69) e na Informação nº 077/2016-DG/SEDS (fl. 71), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 417,28 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica, em atendimento a Agência do Trabalhador de Campo Largo, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**